



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL**

INFORMAÇÃO

Assunto: Prazos de validade dos cartões ADM e documentos necessários à sua renovação.


Ref.(s): Deliberação n.º 11/2022 de 15 de fevereiro, do Conselho Diretivo do IASFA

Em conformidade com o documento em referência, nos quadros seguintes são apresentados os novos prazos de validade para os cartões da ADM, bem como toda a documentação necessária à renovação dos mesmos.


1. Validade dos Cartões ADM.

Beneficiários	Validade	Responsabilidade pela Renovação
Militares dos quadros permanentes nas situações de ativo, de reserva e de reforma	Coincidente com a data de aniversário dos 130 anos	Beneficiário 45 dias antecedência
Deficientes das Forças Armadas, Grandes deficientes do serviço efetivo normal e Pensionistas de Pensão de Invalidez	Coincidente com a data de aniversário dos 130 anos	Beneficiário 45 dias antecedência
Pessoal militarizado da Marinha e do Exército	Coincidente com a data de aniversário dos 130 anos	Beneficiário 45 dias antecedência
Alunos dos estabelecimentos de ensino militares	- Após data de ingresso 7 anos para alunos das Academias Militares e Escola Naval - 3 anos, para os alunos dos cursos de formação de sargento - 1 ano nos anos subsequentes	Beneficiário 45 dias antecedência
Militares em regime de contrato ou de voluntariado	- 1 ano no momento da incorporação - 5 anos, nos anos subsequentes ou data limite do contrato	Beneficiário 45 dias antecedência

NÃO CLASSIFICADO

 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DE PESSOAL	INFORMAÇÃO	Folha 2 de 8
	Processo: 10.250.0044	Data: 02/05/2022


Beneficiários	Validade	Responsabilidade pela Renovação
Beneficiários da pensão de preço de sangue	10 anos	Beneficiário 45 dias antecedência
Cônjuges / união de facto	- 130 anos se nascidos até 1940 ou com idade superior a 68 anos de idade - 3 anos para os restantes casos ou em que a alteração da sua situação que implique mudança de tipologia	Beneficiário 45 dias antecedência
Beneficiário Extraordinário	10 anos	Beneficiário 45 dias antecedência
Beneficiário Associado	1 ano	Exclusiva da DSP
Descendentes/ Descendentes sobrevividos / Tutelados, adotados menores confiados / Enteados, Netos até aos 18 anos	<u>De QP e/ou DFA</u> Até 31 de dezembro do ano em que completa os 18 anos <u>De RV/RC</u> Até à data limite do beneficiário titular	Beneficiário Titular 45 dias antecedência
Descendentes sobrevividos / Tutelados, adotados menores confiados / Enteados e Netos dos 18 anos até ao dia em que celebram 26 anos	1 ano	Tutor legalmente designado 45 dias antecedência
Descendentes maiores de 18 anos incapacitados	130 anos	Beneficiário titular/ tutor 45 dias antecedência
Ascendentes (Pais, Sogros com direito)	5 anos	Beneficiário titular 45 dias antecedência

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DE PESSOAL	INFORMAÇÃO	Folha 3 de 8
	Processo: 10.250.0044	Data: 02/05/2022

2. Documentação necessária à inscrição/renovação do direito à ADM.


Beneficiário Titular	Meios de Prova	Inscrição (I) / Renovação (R)	
		I	R
Militares do QP	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	
	Cópia do BI Militar	I	
Militares em RV/RC nas situações de ativo, de reserva e de reforma; Alunos dos estabelecimentos de ensino militares com vista ao ingresso nos QP	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Cópia do BI Militar ou CIM	I	R
Beneficiários titulares abrangidos pela Portaria n.º 1034/2009	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	
	Despacho de atribuição de PPI ou da qualificação como DFA	I	
	Declaração de opção pela ADM	I	
Beneficiários abrangidos por pensão de Preço de Sangue	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Documento identificativo de Beneficiário Preço de Sangue	I	R
	Certidão de nascimento narrativa completa	I	R

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DE PESSOAL	INFORMAÇÃO	Folha 4 de 8
	Processo: 10.250.0044	Data: 02/05/2022


Beneficiário Familiar	Meios de Prova	Inscrição (I) / Renovação (R)	
		I	R
Beneficiários nascidos até 1940 ou com idade igual ou superior a 68 anos à data de renovação do Cartão	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Cópia da declaração de IRS ou declaração de não obrigatoriedade de entrega de IRS	I	R
Cônjuges	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento Narrativa Completa	I	
	Declaração referindo não ser beneficiário de outro regime de proteção social ou declaração de opção pela ADM quando legalmente permitido	I	
	Cópia da declaração de IRS ou declaração de não obrigatoriedade de entrega de IRS	I	R
	Autorização de residência ou do pedido da sua renovação ou BI de cidadão nacional (apenas para beneficiários estrangeiros cônjuges de nacionalidade estrangeira)	I	
Pessoas que vivam em união de facto com o beneficiário titular	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento Narrativa Completa de ambos	I	R
	Declaração referindo não ser beneficiário de outro regime de proteção social ou declaração de opção pela ADM quando legalmente permitido	I	R
	Cópia da declaração de IRS ou declaração de não obrigatoriedade de entrega de IRS	I	R
	Certidão de sentença judicial reconhecendo a união de facto (apenas para cidadãos estrangeiros)	I	
	Autorização de residência ou do pedido da sua renovação ou BI de cidadão nacional (apenas para beneficiários estrangeiros cônjuges de nacionalidade estrangeira)	I	

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DE PESSOAL	INFORMAÇÃO	Folha 5 de 8
	Processo: 10.250.0044	Data: 02/05/2022


Beneficiário Familiar	Meios de Prova	Inscrição (I) / Renovação (R)	
		I	R
Cônjuge ou vivendo em união de facto, que seja Beneficiário Titular da ADSE mas que optem/optaram pela ADM (Extraordinários)	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Declaração de opção pela ADM	I	
	Cópia do Cartão de identificação de Beneficiário Titular da ADSE	I	
	<u>Cônjuges:</u> Certidão de Nascimento narrativa completa ou certidão de casamento <u>União de Facto:</u> Cópia do último modelo de declaração de IRS ou declaração de não obrigatoriedade de entrega de IRS emitida pela respetiva Repartição de Finanças na situação de união de facto	I	
	<u>Nacionalidade estrangeira:</u> Autorização de residência ou do pedido da sua renovação ou BI de cidadão nacional (apenas para beneficiários estrangeiros cônjuges de nacionalidade estrangeira)	I	
	Comprovativo da entidade patronal responsável pelo processamento do vencimento onde seja explícito o cumprimento do dever de entrega de descontos definidos no Art.º 6º da Portaria 1393/2007, de 25 de outubro. (Ex: boletim de vencimento ou declaração da CGA emitida para efeitos de IRS caso esteja reformado)	I	R
Sobrevivos	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Cópia da declaração de IRS ou declaração de não obrigatoriedade de entrega de IRS	I	R
	Declaração referindo não ser beneficiário de outro regime de proteção social ou declaração de opção pela ADM quando legalmente permitido	I	
	Certidão de óbito do beneficiário titular falecido	I	
	Declaração da CGA onde se comprove a situação de pensionista de sobrevivência com indicação do nome do beneficiário titular falecido	I	
	Autorização de residência ou do pedido da sua renovação ou BI de cidadão nacional (apenas para beneficiários estrangeiros cônjuges de nacionalidade estrangeira)	I	

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DE PESSOAL	INFORMAÇÃO	Folha 6 de 8
	Processo: 10.250.0044	Data: 02/05/2022


Beneficiário Familiar	Meios de Prova	Inscrição (I) / Renovação (R)	
Cônjuges ou pessoas que vivam em união de facto com o beneficiário titular (Associados)	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	
	<u>Cônjuges:</u> Certidão de Nascimento narrativa completa ou certidão de casamento <u>União de Facto:</u> Cópia do último modelo de declaração de IRS ou declaração de não obrigatoriedade de entrega de IRS emitida pela respetiva Repartição de Finanças na situação de união de facto	I	
	<u>Nacionalidade estrangeira:</u> Autorização de residência ou do pedido da sua renovação ou BI de cidadão nacional (apenas para beneficiários estrangeiros cônjuges de nacionalidade estrangeira)	I	
	Cópia da declaração de IRS ou declaração de não obrigatoriedade de entrega de IRS	I	
Descendentes maiores de 18 anos - incapacitados	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Atestado médico atual comprovativo da incapacidade total e permanente ou da doença prolongada que obsta à angariação de meios de subsistência à data da maioridade, ou declaração da entidade competente em como recebe o abono complementar a crianças e jovens ou o subsídio mensal vitalício	I	R
	Declaração da CGA onde se comprove a situação de pensionista de sobrevivência com indicação do nome do titular (no caso de o beneficiário titular ter falecido)	I	R
Descendentes menores	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Declaração assinada pelo beneficiário titular informando que o descendente menor não usufrui de outro regime de proteção social	I	R
	Certidão de Nascimento	I	

NÃO CLASSIFICADO

 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DE PESSOAL	INFORMAÇÃO	Folha 7 de 8
	Processo: 10.250.0044	Data: 02/05/2022

Beneficiário Familiar	Meios de Prova	Inscrição (I) / Renovação (R)	
		I	R
Descendentes maiores até aos 26 anos (desde que frequentem curso do ensino de nível secundário ou equivalente ou superior, até à conclusão da licenciatura, mestrado ou doutoramento)	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino que frequenta e cartão de estudante atualizado onde conste o curso e o nome do aluno	I	R
	Declaração Modelo 3 do IRS do Beneficiário Titular com identificação do descendente, ou comprovativo de pagamento de pensão de alimentos	I	R
	Declaração dos serviços do Ministério da Educação atestando a não entrada no ensino superior por falta de vaga	I	R
Enteados e filhos de membro da união de facto	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Certidão do acordo de regulação do exercício das responsabilidades parentais ou decisão administrativa emitida por entidade competente	I	
	Constituição do agregado familiar do Titular perante a AT ou Declaração modelo 3 do IRS com identificação do descendente	I	R
	Declaração referindo não ser beneficiário titular de outro regime de proteção social	I	R
	Todos os documentos específicos para cada situação adstrita aos restantes descendentes	I	R
Tutelados adotados e menores confiados	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Sentença judicial que decrete a tutela ou decisão administrativa emitida por entidade competente comprovando que foi confiado ao beneficiário titular ou ao cônjuge.	I	
	Constituição do agregado familiar do titular perante a AT ou Declaração Modelo 3 do IRS do titular com identificação do descendente	I	R
	Declaração referindo não ser beneficiário titular de outro regime de proteção social	I	R
	Todos os documentos específicos para cada situação adstrita aos restantes descendentes	I	R

NÃO CLASSIFICADO

 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DE PESSOAL	INFORMAÇÃO	Folha 8 de 8
	Processo: 10.250.0044	Data: 02/05/2022

Beneficiário Familiar	Meios de Prova	Inscrição (I) / Renovação (R)	
		I	R
Netos	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Documento comprovativo da decisão que tenha deferido a tutela ou a confiança judicial ou administrativa do menor ao beneficiário titular (caso o candidato à inscrição seja tutelado, adotado ou confiado ao beneficiário titular), ou constituição do agregado familiar do titular perante a AT, ou Declaração Modelo 3 do IRS do titular com identificação do Neto	I	R
	Todos os documentos específicos para cada situação adstrita aos restantes descendentes	I	R
Descendentes sobreviventes	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Declaração da CGA a comprovar a situação de pensionista de sobrevivência com indicação do nome do ex-titular	I	R
	Identificação do representante legal, sendo menor de idade	I	
	Todos os documentos específicos para cada situação adstrita aos restantes descendentes	I	R
Ascendentes ou equiparados	Boletim de inscrição/renovação confirmado pelo titular	I	R
	Constituição do agregado familiar do titular perante a AT ou Declaração Modelo 3 do IRS do titular com identificação do ascendente	I	R
	Declaração de IRS comprovativa dos rendimentos dos ascendentes ou equiparados	I	R
	Certidão de nascimento narrativa completa dos ascendentes ou equiparados	I	
	Declaração referindo não ser o beneficiário titular de outro regime de proteção social	I	

O DIRETOR

António Manuel de Almeida Domingues Varregoso
BGen